



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR D

OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 15616 /2014

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O  
18, 02, 14  
Assessoria de Planário

Sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de abrigos de ônibus na chácara 84 Trecho II Condomínio Sol Nascente, região administrativa Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, para implantação de abrigos de ônibus na chácara 84 Trecho II Condomínio Sol Nascente, região administrativa Ceilândia – RA IX.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

Nº /  
Folha Nº

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores da Ceilândia que solicitam a construção de paradas de ônibus no local acima especificado.

A falta de parada de ônibus causa grande transtorno aos passageiros que residem na região.

Tal pedido visa facilitar a acessibilidade dos usuários ao transporte coletivo.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

OLAIR FRANCISCO – PT do B  
Deputado Distrital

CL